



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3368/2012**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA  
PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada "**ESTRADA BENEDITO MULLER**", a atual estrada que se inicia na confluência da estrada principal, já asfaltada na localidade de Rio Calçado, finalizando na Comunidade do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus, na localidade de Alto Rio Calçado, Zona Rural, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 07 de março de 2012.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL) nº. 005/2012  
Autoria do PL nº. 005/2012: Vereador José Benigno Maioli  
Processo Administrativo Nº. 04.441/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 09 MAR. 2012
PROTOCOLO
Nº 0405